



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 043/2023.

Tatuí, 13 de julho de 2023.

Ofício nº 800/GABPMT/2023

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Dade Sallum
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 043/23.

SENHOR PRESIDENTE,

Venho, por meio desta, solicitar de Vossa Excelência, a tramitação prioritária do Projeto de Lei nº 043/2023, que *“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica”*, acompanhado da respectiva Justificativa.

Requeiro também a Vossa Excelência, que conceda especial atenção a este projeto, a fim de dar encaminhamento com **extrema urgência**, considerando a sua relevância e finalidade.

Ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que porventura se façam necessários e aproveito o ensejo para externar nossos votos de consideração e real apreço.

Atenciosamente;


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 20/07/2023	Hora: 13:37
Projeto de Lei Nº 43/2023	
Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior	
Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial secretaria municipal de saúde, conforme especifica	

Número de Protocolo
04123/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 043/2023.

“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Saúde, conforme específica”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente da Secretaria de Municipal de Saúde, para custeio do MAC. (Média e alta complexidade).

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.02 – Manut. do Bloco Média e Alta Complexidade

10.302.0012.2057 – Manut. Bloco Média e Alta Complexidade

3.3.90.30 – Material de consumo – Recurso 5

	R\$	500.000,00
Total	R\$	500.000,00

Art. 2º A suplementação prevista no artigo 1º desta Lei será coberta com excesso de arrecadação oriunda da Portaria GM/MS nº 769 de 28 de junho 2023.

Art. 3º O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Municipal nº 5.751 de 16/12/2022, Plano Plurianual - PPA, na Lei Municipal nº. 5752 de 16/12/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei Municipal nº. 5.753 de 16 /12/ 2022, Lei Orçamentaria Anual – LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 13 de julho de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 043/2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresentamos a Vossas Excelências, o **Projeto de Lei nº 043/2023**, que visa a abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito a seguir.

O referido projeto que ora submetemos a essa Egrégia Casa Legislativa, visa a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), a ser encaminhado à Câmara Municipal de Tatuí. A presente solicitação de crédito tem como objetivo viabilizar recursos para o custeio do Núcleo de Apoio ao Paciente com Câncer, vinculado ao bloco de média e alta complexidade (MAC), conforme disposto na Portaria GM/MS nº 769 de 28/06/2023.

O referido Núcleo de Apoio ao Paciente com Câncer desempenha um papel fundamental na assistência à saúde de nossa comunidade, oferecendo suporte e atendimento especializado aos pacientes diagnosticados com câncer e seus familiares. Seu objetivo principal é proporcionar um acompanhamento integral, tanto no aspecto clínico quanto emocional, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida desses indivíduos em um momento de extrema vulnerabilidade.

É importante destacar que a Portaria GM/MS nº 769 de 28/06/2023 disponibiliza a transferência ao fundo municipal de Saúde, visando o incremento temporário ao custeio do bloco de média e alta complexidade (MAC). Tal medida se faz necessária para garantir o pleno funcionamento do Núcleo de Apoio ao Paciente com Câncer, considerando a demanda crescente de pacientes e a importância de oferecer-lhes um atendimento de qualidade e humanizado.

Nesse sentido, a Deputada Federal Simone Marquetto indicou uma emenda parlamentar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinada especificamente ao referido Núcleo de Apoio ao Paciente com Câncer. A emenda parlamentar, fruto de um trabalho conjunto e do compromisso com a melhoria do sistema de saúde de nossa cidade, demonstra a sensibilidade da parlamentar em relação às necessidades de nossa cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

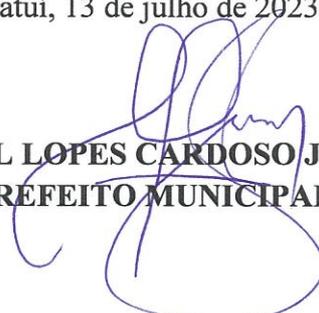
PROJETO DE LEI Nº 043/2023.

Ressalta-se que a execução desses recursos contribuirá para o fortalecimento das ações de assistência oncológica, ampliando o acesso a tratamentos e serviços, além de proporcionar uma melhor qualidade de vida aos pacientes e seus familiares.

Dessa forma, solicito a apreciação e aprovação do Projeto de Lei de Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para que possamos garantir a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados pelo Núcleo de Apoio ao Paciente com Câncer, em conformidade com os preceitos de valorização da saúde e bem-estar de nossa população.

Diante do exposto, solicito a Vossas Excelências, **urgência urgentíssima** a apreciação e o acolhimento do presente Projeto de Lei de Abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a importância da destinação dos recursos ao setor de saúde de Tatuí.

Tatuí, 13 de julho de 2023.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/06/2023 | Edição: 122 | Seção: 1 | Página: 325

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 769, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Habilita os Estados, Municípios e o Distrito Federal a receberem recurso financeiro emergencial para o custeio da Atenção Especializada.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e

Considerando as Propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos Estados, Municípios e o Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Estados, Municípios e o Distrito Federal, descritos no anexo a esta Portaria, a receberem recursos de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, em parcela única.

Art. 2º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Plano Orçamentário A400 - Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA - 2023.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

174310	SP	354100	PRAIA GRANDE	MUNICIPAL	DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE	1.500.000,00
177375	SP	352710	LINS	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	450.000,00
178782	SP	351880	GUARULHOS	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	3.100.000,00
176883	SP	354130	PRESIDENTE EPITACIO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE EPITACIO	100.000,00
177218	SP	355250	SUZANO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	500.000,00
177259	SP	355250	SUZANO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	420.000,00
176452	SP	351380	DIADEMA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIADEMA	780.000,00
178770	SP	353440	OSASCO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OSASCO	420.000,00
173495	SP	353060	MOGI DAS CRUZES	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	500.000,00
177901	SP	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	250.000,00
177975	SP	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	200.000,00
176734	SP	355030	SAO PAULO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	2.000.000,00
178669	SP	350000	BARRETOS	ESTADUAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	3.500.000,00
178586	SP	350000	BARRETOS	ESTADUAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	3.500,00
180043	SP	351040	CAPIVARI	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	250.000,00
174686	SP	351380	DIADEMA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIADEMA	150.000,00
175119	SP	351630	FRANCISCO MORATO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	400.000,00
174613	SP	351770	GUARA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200.000,00
178416	SP	351870	GUARUJA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	250.000,00
177556	SP	352240	ITAPEVA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	500.000,00
177162	SP	352590	JUNDIAI	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPEVA	400.000,00
175169	SP	352690	LIMEIRA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	500.000,00
178795	SP	353440	OSASCO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OSASCO	400.000,00
176141	SP	353710	PEDREIRA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRA	400.000,00
178473	SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	500.000,00
173376	SP	354660	SANTA FE DO SUL	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200.000,00
174289	SP	354850	SANTOS	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTOS	250.000,00
173963	SP	355210	SOCORRO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOCORRO	259.284,00
178121	SP	355250	SUZANO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	150.000,00
174058	SP	355400	TATUI	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	500.000,00
174179	TO	170000	PALMAS	ESTADUAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	600.000,00
174186	TO	170000	PALMAS	ESTADUAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	600.000,00
174176	TO	170000	PALMAS	ESTADUAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	600.000,00
Total						355.653.254,00

Relatório de Pagamento

Ocorreu um erro no servidor

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ido 23
Mês Junho
Tipo de consulta Fundo a Fundo
Identidade INDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 11.194.221/0001-64
Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA
UF SP
Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA IMPRINTIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Município TATUI
Ano Censo 2021
Secretário(a) SIOFS Indisponível.

Residente Conselho OPS INDISPONÍVEL.

Tip.	Nº OB	Data OB	Repass	Banco	Agência	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
em 2023	812302	09/06/2023	MUNICIPAL	104	003590	0066240382	500.000,00	0,00	500.000,00		25000.079219/2023-67	36000502204202300	628	
Total							500.000,00	0,00	500.000,00					